

PORTARIA Nº 38, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de Reuniões do Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições administrativas conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando o bom andamento da tramitação das proposições que se encontram na Casa;

Considerando a decisão do presidente da Comissão da Legislação Justiça e Redação de não pautar matéria para análise das comissões permanentes no dia 05/05/2025; e

Considerando que a não realização de reuniões no dia 05/05/2025 não acarretará prejuízos ao interesse público ou aos trabalhos legislativos,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o cancelamento de Reuniões do Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais, na forma que especifica.

Art. 2º Ficam canceladas a Reunião Plenária Ordinária e Reunião Conjunta Ordinária das Comissões designadas para 05/05/2025, cujos agendamentos se deram através das Portarias de nºs 5 e 10/2025.

Parágrafo único. Verificando-se a necessidade, poderão ser agendadas, entre os dias 06 e 09/05/2025, reunião das comissões e plenária extraordinária para apreciação de matérias urgentes que por porventura derem entrada no Legislativo.

Art. 3º A Secretaria do Câmara deverá expedir comunicação aos agentes políticos que o integram e ao Poder Executivo acerca do teor desta Portaria, observando o prazo estabelecido no § 2º do art. 18 do seu Regimento Interno, bem como proceder à sua publicação no quadro de avisos do hall, site e redes sociais da Câmara.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio (MG), 30 de abril de 2025.

SIMENTAL
Presidente do Poder Legislativo